



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.387, de 19 de fevereiro de 2014

www.votuporanga.sp.gov.br | www.votuporanga.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 1 de 13

SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Decretos	1
■ Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de Registro de Preço	5
■ Conselho Municipal da Saúde	6
■ Resoluções	6
■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal	12
■ Portarias	12
■ PODER LEGISLATIVO	13
■ Atos Administrativos	13
Convocação - Retificação	13
■ Propostas de Pauta	13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

■ DECRETO Nº 9473 - de 02 de Maio de 2016.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.000,00, autorizada pela Lei nº 5710 de 16 de dezembro de 2015.)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.02 Gabinete Civil	Unidade Orçamentária:
02.02.02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	Unidade Executora:
3.0.00.00 Despesas Correntes	Executora: 02.09.03
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade 02.09.03.27.813.0019.2005
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.09.03.27.813.0019.2005
3.3.90.14 54	DIÁRIAS-PESSOALCIVILR\$13.000,00
02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.03 Secretaria Municipal da Cidade	Unidade Orçamentária:
02.03.02 Departamento de Relações Comunitárias	Unidade Executora: 02.17
3.0.00.00 Despesas Correntes	Executora: 02.17.00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.3.90.30 134	MATERIALDECONSUMOR\$20.000,00
02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.04 Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação	Unidade Orçamentária:
02.04.02 Departamento de Ensino Fundamental	Unidade Executora: 02.02
3.0.00.00 Despesas Correntes	Executora: 02.02.03
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Executora: 02.02.03.04.131.0003.2005
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.02.03.04.131.0003.2005
3.3.90.39 222	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 308.000,00
02.04.03 Departamento de Educação Infantil	Unidade Executora: 02.02.04
4.0.00.00 Despesas de Capital	Executora: 02.02.04.04.131.0004.2005
4.4.00.00 Investimentos	Unidade Executora: 02.02.04.04.131.0004.2005
4.4.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.02.04.04.131.0004.2005
4.4.90.51 232	02.04 .03.12.365.0008.1002 OBRASEINSTALAÇÕESR\$120.000,00
4.4.90.52 260	02.04 .03.12.365.0008.2023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Unidade Orçamentária:

02.09.03 Departamento de Recreação e Lazer	Unidade Executora:
3.0.00.00 Despesas Correntes	Unidade 02.17
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Executora: 02.17.00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.3.90.14 602	DIÁRIAS-PESSOALCIVILR\$13.000,00
02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.17 Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Orçamentária:
02.17.00 Municipal de Assistência Social	Unidade Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.0.00.00 Despesas Correntes	Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.17.00.08.244.0055.2129
3.3.90.30 1161	MATERIALDECONSUMOR\$4.000,00
TOTAL.....	R\$ 473.000,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.02 Gabinete Civil	Unidade Orçamentária:
02.02.03 Departamento de Cerimonial e Eventos	Unidade Executora: 02.02
3.0.00.00 Despesas Correntes	Executora: 02.02.03.04.131.0003.2005
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Executora: 02.02.03.04.131.0003.2005
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.02.03.04.131.0003.2005
3.3.90.14 69	DIÁRIAS-PESSOALCIVILR\$2.000,00
02.02.04 Comunicação	Unidade Executora: 02.02.04
3.0.00.00 Despesas Correntes	Executora: 02.02.04.04.131.0004.2005
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Executora: 02.02.04.04.131.0004.2005
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Executora: 02.02.04.04.131.0004.2005
3.3.90.14 82	DIÁRIAS-PESSOALCIVILR\$3.000,00
02. MUNICIPAL	ORGÃO: PREFEITURA
02.03 Secretaria Municipal da Cidade	Unidade Orçamentária:
02.03.02 Departamento de Relações Comunitárias	Unidade Executora: 02.03
4.0.00.00 Despesas de Capital	Executora: 02.03.02



4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 02.03 .02.04.122.0006.2014
 141 EQUIP.EMATERIALPERMANENTE
 R\$ 20.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.04 U n i d a d e
 Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação
 02.04.02 Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 02.04 .02.12.361.0007.2021
 207 OUTROSSERVIÇOSDETERC.S - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00
 02.04.03 Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 02.04 .03.12.365.0008.2021
 238 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
 3.3.90.39 02.04 .03.12.365.0008.2021
 239 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 90.000,00
 3.3.90.39 02.04 .03.12.365.0008.2023
 257 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.04 U n i d a d e
 Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação
 02.04.06 Unidade Executora: Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 02.04 .06.12.362.0010.2022
 344 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 248.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.09 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 02.09.02 Unidade Executora: Departamento de Esportes
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 02.09 .02.27.812.0019.2048
 576 MATERIALDECONSUMOR\$12.000,00
 02.09.03 Unidade Executora: Departamento de Recreação e Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.31 02.09 .03.27.813.0019.2050
 610 PREMAÇÕESCULTURASARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS R\$ 1.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
 02.17.00 Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 02.17 .00.08.244.0055.2131
 1186 MATERIALDECONSUMOR\$2.000,00
 3.3.90.30 02.17 .00.08.244.0055.2132
 1204 MATERIALDECONSUMOR\$2.000,00
 TOTAL.....R\$ 473.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI da Lei 5710, de 16 de dezembro de 2015 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aut. Artigo 21 da Lei 5710 de 16 de dezembro de 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de Maio 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 9474 - de 02 de Maio de 2016.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 44.000,00, autorizada pela Lei nº 5717 de 17 de dezembro de

2015.)
 NASSER MARÃO FILHO,
 Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.02 Unidade Orçamentária: Gabinete Civil
 02.02.04 Unidade Executora: Divisão de Comunicação
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 02.02 .04.04.131.0004.2008 93
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.03 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade
 02.03.02 Unidade Executora: Departamento de Relações Comunitárias
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 3.1.90.94 02.03 .02.04.122.0006.2017 162
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
 02.04.03 Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 02.04 .03.12.365.0008.2023 257
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.09 Unidade Orçamentária: Secret. Mun. de Esportes e Lazer
 02.09.03 Unidade Executora: Departamento de Recreação e Lazer
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.14 02.09 .03.27.813.0019.2005 602
 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
 02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 3.1.90.94 02.13 .01.10.301.0025.2062 854
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 23.000,00
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas



3.3.90.39 02.13.01.10.301.0025.2062 868
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000,00

3.3.90.30 02.13.01.10.305.0026.2065 1019
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00 Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 02.17.00.08.244.0055.2131 1193
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.000,00

T O -
TAL.....R\$ 44.000,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 Unidade Orçamentária: Gabinete Civil

02.02.04 Unidade Executora: Divisão de Comunicação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.35 02.02.04.04.131.0004.2008 91
SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 2.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade

02.03.02 Unidade Executora: Depart. de Relações Comunitárias

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.03.02.04.122.0006.2017 165
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação

02.04.03 Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 02.04.03.12.365.0008.2023 258
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Secret. Mun. de Esportes e Lazer

02.09.03 Unidade Executora: Departamento de Recreação e Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 02.09.03.27.813.0019.2050 615
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
R\$ 1.000,00

3.3.90.93 02.09.03.27.813.0019.2050 616
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13 02.13.01.10.301.0025.2062 851
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 23.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.35 02.13.01.10.301.0025.2062 862
SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.000,00

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias

3.1.91.13 02.13.01.10.305.0026.2065 1017
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Mun. de Assistência Social

02.17.00 Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.17.00.08.244.0055.2131 1187
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

T O -
TAL.....R\$ 44.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de Maio 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

■ SMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: MARILSA TEIXEIRA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2016, ou seja, até o dia 01/06/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.249,25, totalizando o valor global de R\$ 14.991,00.

Dispensa de Licitação: nº 017/2014 - Processo nº 195/2014. Assinatura: 01 de Junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 02/06/2016.

■ SMGA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS - ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 02/06/2016, ou seja, até o dia 02/06/2017, mantendo o valor unitário de cada cesta básica de R\$ 101,05, considerando 20 cestas ao mês totalizando o valor mensal de R\$ 2.021,00, perfazendo o valor global de R\$ 24.252,00.

Pregão Presencial nº 115/2014 - Processo nº 178/2014. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 02/06/2016.

■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 5.019,08.

Tomada de Preços nº 001/2014 - Processo nº 009/2014. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 02/06/2016.

■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERGIO RICARDO BARBOSA DA SILVA - ME.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.341,92.

Pregão Presencial nº 041/2016 - Processo nº 050/2016. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa. - 02/06/2016.

■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTEGRAL CLIMATIZAÇÃO LTDA



- ME.

Objeto: Reajuste financeiro no valor de R\$ 77.465,72 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Concorrência nº 004/2014 - Processo nº 128/2014. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa -02/06/2016.

FSS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARIA TEREZA DE MORAES DA SILVA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2016, ou seja, até o dia 01/06/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 3.123,12, totalizando o valor global de R\$ 37.477,44.

Dispensa de Licitação nº 012/2014 - Processo nº 136/2014. Assinatura: 01 de junho de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 02/06/2016.



Atas de Registro de Preço

SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: BIRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas geriátricas) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.006.045	UND	90.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Cintura: 115 a 150 cm e Peso: 70 a 90 Kg. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	G&B – Pro Senior	R\$ 1,37	R\$ 123.300,00

Pregão Presencial nº 114/2016A - Processo nº 137/2016A. Valor Total: R\$ 123.300,00. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 02/06/2016.

SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas geriátricas) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.006.410	UND	25.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Cintura: 120 a 165 cm e Peso: acima de 90 Kg Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	Protifral Plus	R\$ 1,55	R\$ 38.750,00

Pregão Presencial nº 114/2016B - Processo nº 137/2016B. Valor Total: R\$ 38.750,00. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 02/06/2016.

SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas geriátricas) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.006.368	UND	20.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Cintura: 80 a 115 cm e Peso: 40 a 70 Kg. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	Protifral Plus	R\$ 1,37	R\$ 27.400,00

Pregão Presencial nº 114/2016C - Processo nº 137/2016C. Valor Total: R\$ 27.400,00. Assinatura: 02 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 02/06/2016.



Conselho Municipal da Saúde

Resoluções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas-COMAD

Rua Santa Catarina, 3890 – Centro – CEP 15.505-171 - Votuporanga-SP

Fone/FAX: (17) 3405-9787 - E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO COMAD Nº. 03 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação do processo de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), biênio 2016-2018 e dá providências correlatas”.

○ **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (COMAD)** de Votuporanga-SP, órgão deliberativo, normativo, consultivo, articulador, paritário, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, constituído pela Lei Municipal nº. 3.606, de 30 de abril de 2003, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 5.035, de 21 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação aprovada na 39ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de junho de 2016,

Considerando os critérios propostos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no COMAD,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital COMAD nº. 01/2016 (anexo I), que convoca a Assembleia de Eleição e Posse da Sociedade Civil do Conselho e estabelece os procedimentos e critérios necessários para a inscrição de candidatos/eleitores, para concorrerem ao cargo de conselheiro da sociedade civil no COMAD para o biênio 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Antonio de Carvalho
Presidente do COMAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas-COMAD

Rua Santa Catarina, 3890 – Centro – CEP 15.505-171 - Votuporanga-SP

Fone/FAX: (17) 3405-9787 - E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



EDITAL COMAD Nº. 01, DE 02 DE JUNHO DE 2016-06-02 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE VOTUPORANGA-SP (COMAD), BIÊNIO 2016-2018.

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Votuporanga-SP (COMAD), biênio 2016-2018 para preenchimento das vagas para o cargo de conselheiro da sociedade civil previstas nas alíneas “b”, “h” e “i”, inciso II, art. 6º da Lei Municipal nº. 5.035/2011 e dar outras providências.

Art. 2º As vagas disponíveis são das seguintes representatividades da Sociedade Civil:

I – Associações de Moradores de Bairro do Município, 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente;

II – Instituições Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Álcool e outras Drogas do Município, 3 (três) vagas para titular e 3 (três) vagas para suplente;

III – Instituições Religiosas do Município, 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente.

§ 1º. As associações e instituições, legalmente constituídas no município de Votuporanga, interessadas em ocupar cadeira no COMAD, deverão inscrever seu candidato conforme sua área/segmento de atuação.

§ 2º. Cada associação e instituição poderá inscrever no máximo 2 (dois) candidatos para concorrer ao cargo de conselheiro da sociedade civil no COMAD.

§ 3º. Para fins de votação, durante a Assembleia de Eleição, todo candidato inscrito será considerado eleitor também.

§ 4º. As associações e instituições que desejarem concorrer ao Pleito deverão apresentar na Secretaria Executiva do COMAD, situado à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4705 – Jd. Alvorada (antiga escola MIMO) no período de **06 a 21/06/2016**, das 08h às 17h, ofício requerendo a inscrição de seu candidato/eleitor, acompanhados dos seguintes documentos:

a-) Requerimento de Inscrição do candidato/eleitor constando nome completo, RG, CPF, endereço com CEP, telefones de contato e e-mail; **(MODELO ANEXO III)**

b-) Cópia do RG do candidato/eleitor;

c-) As associações de bairro, entidades e instituições religiosas devem ainda apresentar cópia da ata da diretoria atual, devidamente registrada em cartório de registro civil;

d-) Inscrição no CNPJ/MF;

e-) Os órgãos representantes da sociedade civil constantes nas alíneas “a” e de “c” a “g”, do inciso II, art. 6º da Lei Municipal nº. 5.035/2011 deverão apresentar seus representantes por indicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas-COMAD

Rua Santa Catarina, 3890 – Centro – CEP 15.505-171 - Votuporanga-SP

Fone/FAX: (17) 3405-9787 - E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



Art. 3º. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o COMAD ocorrerá no dia **25/08/2016**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4705 – Jd. Alvorada (antiga escola MIMO) com início às 08h em 1º. chamada e às 08h15min em 2º. chamada.

Art. 4º. A escolha se dará através de votação aberta entre seus pares, durante a realização da Assembleia de Eleição, que será conduzida pela Presidente atual do COMAD ou em sua indisponibilidade ou por qualquer eventualidade, pelo Vice-presidente ou ainda pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora do Pleito.

Art. 5º. Dentre os pares, o candidato mais votado será eleito membro titular e o segundo mais votado será eleito membro suplente.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado eleito o **candidato de maior idade**.

Art. 6º. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil no COMAD terá o prazo de **22 a 24/06/2016** para proceder às análises dos processos de inscrição, sendo que em caso de indeferimento será declarada a motivação do mesmo para o candidato/eleitor por escrito e publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município apenas lista das inscrições deferidas no dia **04/07/2016**.

§ 1º. As entidades ou pessoas que tiverem suas inscrições indeferidas terão até o dia **08/07/2016** para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas no endereço especificado no artigo 2º, § 2º.

§ 2º. O recurso será submetido à apreciação da Comissão, que decidirá e publicará até **15/07/2016**, sobre a manutenção ou não do indeferimento.

§ 3º. A divulgação dos resultados dos recursos apresentados pelos candidatos com inscrição indeferida, após análise da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral se dará no dia **02/08/2016** e a publicação da relação nominal dos candidatos/eleitores com inscrição deferida ocorrerá no dia **03/08/2016**.

Art. 7º. A Posse dos membros eleitos será no dia **05/09/2016** às 08h30mim na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Os casos omissos, descumprimento do presente ou impugnação de algum ato do processo de escolha, caberão recurso à resolução por *ad referendum* da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas em conjunto com a Comissão Organizadora deste Pleito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas-COMAD

Rua Santa Catarina, 3890 – Centro – CEP 15.505-171 - Votuporanga-SP

Fone/FAX: (17) 3405-9787 - E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS BIÊNIO 2016-2018		
01	Convocação do Processo de Escolha da Sociedade Civil do COMAD	02/06/2016
02	Período para Inscrição de Candidatos/Eleitores	06 a 21/06/2016
03	Análise dos Requerimentos de Inscrições pela Comissão Eleitoral	22 a 24/06/2016
04	Publicação das Inscrições Deferidas	04/07/2016
05	Período de Apresentação de Recursos das Inscrições Indeferidas	08/07/2016
06	Análise dos Recursos das Inscrições Indeferidas	15/07/2016
07	Divulgação dos Resultados dos Recursos Apresentados das Inscrições Indeferidas	02/08/2016
08	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos com Inscrição Deferida	03/08/2016
09	Assembleia para Eleição da Sociedade Civil	25/08/2016
10	Posse	05/09/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas-COMAD

Rua Santa Catarina, 3890 – Centro – CEP 15.505-171 - Votuporanga-SP

Fone/FAX: (17) 3405-9787 - E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/ELEITOR

Data: ____/____/2016.

A – REPRESENTATIVIDADE:

- () Associação de Moradores de Bairro
() Instituições Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Álcool e outras Drogas
() Instituições Religiosas

B – DADOS DA ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA:

Nome: _____

Endereço: _____

Fone/Fax/Cel.: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

C –CANDIDATO/ELEITOR 1:

Nome: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ (encaminhar em anexo Xerox) CPF: _____

Data nascimento: ____/____/____ Escolaridade: _____

Vínculo atual com a Entidade (cargo ou função): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas-COMAD

Rua Santa Catarina, 3890 – Centro – CEP 15.505-171 - Votuporanga-SP

Fone/FAX: (17) 3405-9787 - E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br



D –CANDIDATO/ELEITOR 2:

Nome: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

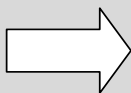
Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ (encaminhar em anexo Xerox) CPF: _____

Data nascimento: ____/____/____ Escolaridade: _____

Vínculo atual com a Entidade (cargo ou função): _____

ANEXAR:



Cópia CNPJ/MF

Ata da Eleição e Posse da Diretoria Atual registrada em cartório

Xerox RG candidato/eleitor

Votuporanga _____ de _____ de 2016.



VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 74, de 2 de junho de 2016

(Concede Aposentadoria por Idade à servidora SANTINA CRISTANTE LACERDA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora SANTINA CRISTANTE LACERDA, RG: 6.084.458-9 e CPF: 045.349.758-64, ocupante do cargo efetivo de "Agente Operacional V – Serviços Gerais", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os artigos 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, e 14 da Lei Complementar Municipal n.º 199, de 21/12/2011, conforme Carta de Concessão que integra o presente ato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 2 de junho de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Convocação - Retificação

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA N.º 08/2016

No Ato de Convocação da Diretoria Administrativa n.º 08/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Edição n.º 161, Ano I, de quinta feira, dia 02 de junho de 2016, página 7:

Onde se lê:

“Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de Maio, do Quarto Ano Legislativo, da Décima Sexta Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:”

Leia-se:

“Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de Junho, do Quarto Ano Legislativo, da Décima Sexta Legislatura, da Câmara

Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:”

Votuporanga, 02 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Republicado por ter saído com incorreções no texto original no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Edição n.º 161, Ano I, de quinta feira, dia 02 de junho de 2016, página 7.

Propostas de Pauta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 06/06/2016

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei Nº 74/2016 - Assunto: DISPÕE SOBRE CARACTERIZAÇÃO DE USO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº 75/2016 Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EDUARDO

LUIZ PIRES

Autoria: OSVALDO CARVALHO

Projeto de Lei Nº 76/2016 -

Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 347 E 350 DA LEI Nº 1595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977

Autoria: JURANDIR B. DA SILVA

Projeto de Lei Nº 79/2016 - Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA DE ENGENHEIRO AMBRÓSIO RIVA NETO

Autoria: MEIDÃO

Projeto de Lei Nº 80/2016 - Assunto: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE RADARES, FISCALIZADORES ELETRÔNICOS E/OU AFERIDORES DE VELOCIDADES PRÓXIMOS A POSTES, ÁRVORES E/OU OBJETOS QUE IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.

Autoria: MEIDÃO

Câmara Municipal de Votuporanga, 2 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br